

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 009/2023–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATAR JÚNIOR**, e a empresa **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 88.633.680/0002-02, com sede na a SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 905, Complexo Brasil 21 – Asa Sul – Brasília/DF, **CEP 70316-102**, telefone: (61) 3964 7777, e-mail: [guilherme@osm.com.br](mailto:guilherme@osm.com.br), doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o pedido da contratada e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **SIP nº 7450/2024**, fica alterada a Cláusula **TERCEIRA** do contrato que trata **DO PREÇO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de serviços de implantação e treinamento, serviço de sustentação, garantia de evolução e serviço de desenvolvimento sob demanda do sistema de Gestão de Rh e folha de pagamento Mentorh, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **reajustado o** valor do contrato em **6,962070%** referente à variação do índice ICTI), no período de **12/2023 a 11/2024**, publicado e divulgado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, após a devida negociação, conforme quadro abaixo:

| Item | Especificações                                                     | Qtd. | Apresentação | Preço Unitário | ICTI (Índice acumulado 12/2023 a 11/2024) | Preço Unitário Reajustado | Valor Contratual Reajustado |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|--------------|----------------|-------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 2    | Serviço de disponibilização da Solução no ambiente da OSM (Cloud). | 24   | Mês          | R\$ 10.200,00  | 6,962070%                                 | R\$ 10.910,13             | R\$ 261.843,15              |
| 4.02 | Manutenção e Suporte Técnico da Solução. 1º Ano de Vigência.       | 5    | Mês          | R\$ 57.500,00  | 6,962070%                                 | R\$ 61.503,19             | R\$ 307.515,95              |
| 4.03 | Manutenção e Suporte Técnico da Solução. 2º Ano de Vigência.       | 12   | Mês          | R\$ 57.500,00  | 6,962070%                                 | R\$ 61.503,19             | R\$ 738.038,28              |

|                    |                                                              |     |                        |               |           |                       |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|-----|------------------------|---------------|-----------|-----------------------|-------------------------|
| 5                  | Consultoria MENTORH Processo de Melhorias no Sistemas        | 200 | Hora                   | R\$ 812,00    | 6,962070% | R\$ 868,53            | R\$ 173.706,40          |
| 6                  | Treinamento MENTORH (Sob Demanda)                            | 5   | Turma (Até 25 pessoas) | R\$ 25.000,00 | 6,962070% | R\$ 26.740,52         | R\$ 133.702,59          |
| 7                  | Serviço de Desenvolvimento e Outras Atividades – Sob Demanda | 200 | Pontos de Função       | R\$ 812,00    | 6,962070% | R\$ 868,53            | R\$ 173.706,40          |
| <b>Valor Total</b> |                                                              |     |                        |               |           | <b>R\$ 162.394,09</b> | <b>R\$ 1.788.512,77</b> |

2.1.1. O valor reajustado é a contar de 26/01/2025.

2.2. O **Contratado** deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

- Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;
- Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recursos: 01 500 000 01 – Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 14 de março de 2025.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_